



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Aos 24 dias do mês de julho de 2025 o **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, Centro, na cidade de Ernestina/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODIR JOÃO BOEHM**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e as empresas **DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais do Município de Ernestina/RS, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2025 e anexos.
- 1.2.** A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.
- 1.3.** A entrega do material, após a solicitação da Secretaria, deverá ocorrer em até **30 dias corridos**, nas quantidades solicitadas. Os itens serão solicitados de forma parcelada de acordo com a demanda de cada Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1.** A empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.
- 2.2.** Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

Empresa: 58.410.983 FELIPE GOMES DANERIS, inscrita no CNPJ: 58.410.983/0001-14, com sede na Rua Moron, nº 433, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo-RS, neste ato representado pelo seu sócio Administrador FELIPE GOMES DANERIS, inscrito no CPF: 018.688.940-29, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Moron, nº 433, Apto 807, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo-RS.

Item	Especificação	Unde	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
06	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA N 40 CAIXA C/ 40 UND	CX	01	05	FUTURO	R\$ 8,85	R\$ 44,25
10	ESTILETE RETRÁTIL COM TRAVA AUTOMÁTICA 18MM	UN	01	10	MASTER	R\$ 0,95	R\$ 9,50
91	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	01	50	MASTER	R\$ 3,00	R\$ 150,00
175	REFIL BASTÃO COLA QUENTE FINO	KG	01	05	BAZZE	R\$ 28,99	R\$ 144,95
Total						R\$ 348,70	

Empresa: BARONESA LTDA, inscrita no CNPJ: 73.993.362/0001-02, com sede na Rua Baronesa do Gravataí, Nº 72, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representado pelo seu sócio Administrador FERNANDO RAUBER, inscrito no CPF: 748.323.360-53, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 399, Bairro Petrópolis, na cidade de Novo Hamburgo-RS.

Item	Especificação	Unde	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO OFÍCIO 340X245X35MM TRANSPARENTE	UN	01	50	POLIBRAS	R\$ 2,29	R\$ 114,50
94	BARBANTE CRU Nº 6, 370G, 550M	RL	01	15	SOBERANO	R\$ 15,24	R\$ 228,60
95	CADERNO DE CALIGRAFIA ASPIRAL CAPA DURA 48FL 29X21	UN	01	50	PAN	R\$ 6,49	R\$ 324,50
129	KIT PINCEL ESCOLAR PARA ARTESANATO COM 13 UND	KIT	01	10	CASTELO	R\$ 31,44	R\$ 314,40
136	LANTEJOULAS ROSA 8MM PCT C/ 1000	PAC	01	10	LANTECOR	R\$ 6,50	R\$ 65,00
151	PAPEL COLOR SER COLORIDO PCT C/50 FL	PAC	01	70	OFF PAPER	R\$ 11,99	R\$ 839,30
162	PASTA ABA ELASTICA PRETA EM POLIPROPILENO MEDIDAS 245X35X335MM	UN	01	50	POLIBRAS	R\$ 2,19	R\$ 109,50
180	SACO CELOFANE TRANSPARENTE P CESTA	PAC	01	06	GALA	R\$ 21,09	R\$ 126,54



	30X45 PCT C/ 50						
181	SACO CELOFANE TRANSP. P/ CESTA 20X30CM PCT COM 100	PAC	01	05	GALA	R\$ 20,71	R\$ 103,55
230	BAMBOLÊ, 65 CM, REFORÇADO, CORES SORTIDAS	UN	01	100	ALAMANDAS	R\$ 3,29	R\$ 329,00
231	BOLA DE FUTSAL OFICIAL: 08 GOMOS, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILIT, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFI UN BOLA DE FUTSAL ADULTA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADIDAS, MIKASA E PENALTY.	UN	01	10	PENALTY	R\$ 79,94	R\$ 799,40
233	BOLAS DE FUTEBOL DE SOCIETY BOLAS DE FUTEBOL DE SOCIETY CAMPO BOLA 8, 8 GOMOS, PESO 420 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA 66 A 69 CM, CÂMARA, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, MIOLO CAPSULA. REFERENCIA: PENALTY	UN	01	10	PENALTY	R\$ 88,20	R\$ 882,00
235	BOLA PARA TÊNIS DE MESA DE ÓTIMA RESISTÊNCIA KIT COM 6	KIT	01	02	VOLLO	R\$ 7,80	R\$ 15,60
236	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 50 CM, LARANJA / BRANCO	UN	01	20	KTELI	R\$ 50,86	R\$ 1.017,20
237	KIT COM 10 CONES FURADOS COM 5 BARREIRAS + 20 PRATOS DEMARCATÓRIOS + 12 ARGOLAS AGILIDADE COM BOLSA + ESCADA RÍGIDA FUNCIONAL	KIT	01	05	LD	R\$ 246,20	R\$ 1.231,00
241	AMOEBAS ORIGINAL-SLIME COLORIDO COM 12 UNIDADES COLORIDAS IDADE RECOMENDADA 3 - 5 ANOS PAÍS DE ORIGEM BRASIL MATERIAL AMÍDO CORANTES UMECTANTES E AROMATIZANTE TAMANHO DO PACOTE 26CM	UN	01	50	ACRILEX	R\$ 6,49	R\$ 324,50
242	AREIA COLORIDA 1KG, NÃO TÓXICA CORES VARIADAS	KG	01	20	PEDRA COR	R\$ 7,80	R\$ 156,00
243	O PAPEL MÁGICO É UM PAPEL COLORIDO COM UMA FINA CAMADA PRETA. PARA RISCAR BASTA USAR O BASTÃO, AO ARRANHAR A SUPERFÍCIE AS CORES VÃO APARECENDO. PAPEL IDEAL PARA CRIANÇAS BRINCAR E ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO	KIT	01	50	OFF PAPER	R\$ 8,99	R\$ 449,50
Total						R\$ 7.430,09	

Empresa: CARLOS ENRIQUE LUSSANI, inscrita no CNPJ: 19.941.698/0001-78, com sede na Rua Estrada Municipal Linha Cerro do Meio Dia, nº 46, Bairro Interior, na cidade de Severiano de Almeida-RS, neste ato representado pelo seu representante legal CARLOS ENRIQUE LUSSANI, inscrito no CPF: 827.918.480-53, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Estrada Municipal Linha Cerro do Meio Dia, nº 46, Bairro Interior, na cidade de Severiano de Almeida-RS.

Item	Especificação	Unidade	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
26	BALÃO TAMANHO 9 ROSA CLARO PCT C/ 50UN	PAC	01	12	HAPPY DAY FOLIA	R\$ 10,80	R\$ 129,60
27	BALÃO ROSA PINK TAM 9 PCT C 50	PAC	01	12	HAPPY DAY FOLIA	R\$ 11,00	R\$ 132,00
28	BALÃO 9 AZUL CLARO PCT C 50	PAC	01	12	HAPPY DAY FOLIA	R\$ 11,00	R\$ 132,00
29	BALÃO 9 AZUL ESCURO PCT C 50	PAC	01	20	HAPPY DAY FOLIA	R\$ 11,00	R\$ 220,00
30	BALÃO IMPERIAL N 9 AMARELO PCT COM 50	PAC	01	20	HAPPY DAY FOLIA	R\$ 10,90	R\$ 218,00



31	BALÃO BRANCO PCT C/50 NUMERO 9	PAC	01	20	HAPPY DAY FOLIA	R\$ 11,00	R\$ 220,00
32	BALÃO VERDE TAM 9 PCT C 50	PAC	01	20	HAPPY DAY FOLIA	R\$ 11,00	R\$ 220,00
33	BALÃO TAMANHO 9 VERMELHO PCT COM 50	PAC	01	20	HAPPY DAY FOLIA	R\$ 11,00	R\$ 220,00
34	BALÃO COLORIDO N9 PCT C 50	PAC	01	30	HAPPY DAY FOLIA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
Total						R\$ 1.821,60	

Empresa: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ: 58.941.273/0001-66, com sede na Rua Onofre Tomasi, nº 118, sala 02, Bairro centro, na cidade de Vila Maria-RS, neste ato representado pelo seu representante legal CLELIA DE SOUZA, inscrito no CPF: 006.475.930-09, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Onofre Tomasi, nº 118, Bairro centro, na cidade de Vila Maria-RS.

Item	Especificação	Unidade	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	CLIPS 2.0 GALVANIZADO 720 UNID	CX	01	12	TOP	R\$ 8,90	R\$ 106,80
8	CLIPS 3.0 GALVANIZADO 720 UNID	CX	01	12	TOP	R\$ 8,48	R\$ 101,76
9	CLIPS 10.0 GALVANIZADO 120 UNID	CX	01	08	TOP	R\$ 9,00	R\$ 72,00
11	FITA ADESIVA 45 MMX100MT MASTERFIX	UN	01	100	ALTAPE	R\$ 4,90	R\$ 490,00
17	PASTA ORGANIZADORA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	UN	01	20	ACP	R\$ 12,50	R\$ 250,00
46	MASSA DE MODELAR SOFT COM 12 CORES	CX	01	200	MASSABEL	R\$ 2,50	R\$ 500,00
47	PASTA ABA ELÁSTICA, MULTICOR, 335MM X 20MM X 235MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	01	03	ACP	R\$ 22,00	R\$ 66,00
49	ROLO TNT AZUL ROYAL 1,40X 50M 40 GR	RL	01	06	SP	R\$ 46,90	R\$ 281,40
50	ROLO TNT AMARELO	RL	01	06	SP	R\$ 46,90	R\$ 281,40
51	ROLO TNT AZUL MARINHO 50MX1,40 40G	RL	01	06	SP	R\$ 47,00	R\$ 282,00
52	ROLO TNT BRANCO	RL	01	07	SP	R\$ 47,00	R\$ 329,00
53	ROLO TNT ROSA PINK	RL	01	06	SP	R\$ 47,00	R\$ 282,00
54	ROLO TNT AZUL CELESTE 50MX1,40 40G	RL	01	06	SP	R\$ 47,00	R\$ 282,00
55	ROLO TNT LARANJA 50MX1,40 40G	RL	01	06	SP	R\$ 47,00	R\$ 282,00
56	ROLO TNT PRETO 50MX1,40 40G	RL	01	06	SP	R\$ 47,00	R\$ 282,00
57	ROLO TNT ROXO 50MX1,40 40G	RL	01	06	SP	R\$ 47,00	R\$ 282,00
58	ROLO TNT VERDE 50MX1,40 40G	RL	01	06	SP	R\$ 47,00	R\$ 282,00
59	ROLO TNT VERMELHO 50MX1,40 40G	RL	01	06	SP	R\$ 47,00	R\$ 282,00
68	TINTA GUACHE 250 ML AMARELO 501 ACRILEX PO 1 UN	UN	01	15	PIRA	R\$ 2,91	R\$ 43,65
69	TINTA GUACHE 250 ML AZUL 501 ACRILEX PO 1 UN	UN	01	15	PIRA	R\$ 2,91	R\$ 43,65
70	TINTA GUACHE 250 ML BRANCO 501 ACRILEX PO 1 UN	UN	01	15	PIRA	R\$ 2,91	R\$ 43,65
71	TINTA GUACHE MARROM 250ML	UN	01	15	PIRA	R\$ 2,91	R\$ 43,65
72	TINTA GUACHE 250 ML PRETA	UN	01	15	PIRA	R\$ 2,91	R\$ 43,65
73	TINTA GUACHE ROSA 250 ML	UN	01	15	PIRA	R\$ 2,91	R\$ 43,65
74	TINTA GUACHE ROXA 250 ML	UN	01	15	PIRA	R\$ 2,91	R\$ 43,65
75	TINTA GUACHE 250ML VERDE CLARO	UN	01	15	PIRA	R\$ 2,91	R\$ 43,65
76	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHO 501 ACRELEX PO 1 UN	UN	01	15	PIRA	R\$ 2,91	R\$ 43,65
77	TINTA GUACHE AZUL CLARO 250ML	UN	01	15	PIRA	R\$ 2,91	R\$ 43,65
78	TINTA GUACHE 250ML BEGE ACRILEX	UN	01	15	PIRA	R\$ 2,91	R\$ 43,65
79	TINTA GUACHE LARANJA 250 ML	UN	01	15	PIRA	R\$ 2,91	R\$ 43,65
84	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX COM 12	CX	01	20	BAZZE	R\$ 6,30	R\$ 126,00



85	MARCADOR DE TEXTO ROSA CX COM 12	CX	01	20	BAZZE	R\$ 6,30	R\$ 126,00
92	APONTADOR BLOCO 6CM C/ DEPÓSITO CX 24UND	CX	01	50	BAZZE	R\$ 14,00	R\$ 700,00
98	CANETA HIDROGRÁFICA TRAÇO 1 A 4MM (CX COM12)	CX	01	10	BAZZE	R\$ 8,00	R\$ 80,00
109	TUBO DE COLA BRANCA GRANDE (TENAZ)110G	UN	01	50	PIRA	R\$ 1,90	R\$ 95,00
110	TUBO DE COLA BRANCA GRANDE (CASCOREZ) 1KG	UN	01	20	PIRA	R\$ 14,50	R\$ 290,00
111	TUBO DE COLA BRANCA (TENAZ) 1 KG	UN	01	30	PIRA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
112	TUBO DE COLA BRANCA PEQUENA (TENAZ)35G	UN	01	50	FRAMA	R\$ 0,84	R\$ 42,00
113	COLA ISOPOR/ EVA 500 G	UN	01	10	PIRA	R\$ 8,50	R\$ 85,00
138	LAPIS EVOLUTION, GRAFITE HB 2, REDONDO CX C/ 72 UN	CX	01	12	BAZZE	R\$ 15,00	R\$ 180,00
139	LÁPIS DE COR SEXTAVADO COM 12 CORES	CX	01	100	ONDA	R\$ 2,10	R\$ 210,00
140	LAPIS COR 12 COR MULTICOLOR TON DE PELE	CX	01	50	BAZZE	R\$ 5,00	R\$ 250,00
152	PAPEL CREPOM AMARELO 48CMX2M	RL	01	20	RST	R\$ 0,94	R\$ 18,80
153	PAPEL CREPOM AZUL ROLO	RL	01	20	RST	R\$ 0,94	R\$ 18,80
154	PAPEL CREPOM AZUL CLARO	RL	01	20	RST	R\$ 0,94	R\$ 18,80
155	PAPEL CREPOM BRANCO	RL	01	20	RST	R\$ 0,94	R\$ 18,80
156	PAPEL CREPOM LARANJA 48CMX2M	RL	01	20	RST	R\$ 0,94	R\$ 18,80
157	PAPEL CREPOM VERDE 48CMX2M	RL	01	20	RST	R\$ 0,94	R\$ 18,80
158	papel crepom cor vermelho	RL	01	20	RST	R\$ 0,94	R\$ 18,80
159	papel crepom marrom	RL	01	20	RST	R\$ 0,94	R\$ 18,80
163	PASTA DE PLASTICO LOMBO 55MM PRETA	UN	01	100	ACP	R\$ 3,00	R\$ 300,00
164	PASTA DE PLASTICO LOMBO 35MM PRETA	UN	01	50	ACP	R\$ 2,30	R\$ 115,00
170	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROF. COM BOTÃO 60W (VONDER)	UN	01	30	ONDA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
174	REFIL BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	KG	01	50	REND	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
189	PLACA DE EVA GLITTER 40X60 CM VERDE PCT COM 10 UND	PAC	01	10	ONDA	R\$ 15,50	R\$ 155,00
190	EVA GLITTER 40X60 CM AMARELO PCT COM 10 2MM	PAC	01	10	ONDA	R\$ 14,00	R\$ 140,00
191	EVA C/ GLITTER 40X60 AZUL ROYAL COM 10UNIDADES	PAC	01	10	ONDA	R\$ 24,00	R\$ 240,00
192	EVA COM GLITTER BRANCO 40X60CM PACOTE COM 10 NIDADES	PAC	01	10	ONDA	R\$ 22,00	R\$ 220,00
193	EVA C/ GLITTER 40X60CM DOURADO OURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	01	10	ONDA	R\$ 28,90	R\$ 289,00
194	EVA COM GLITTER LARANJA 40X60CM NEON PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	01	10	ONDA	R\$ 28,90	R\$ 289,00
195	EVA COM GLITTER MARRON 40X60CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	01	10	ONDA	R\$ 27,00	R\$ 270,00
196	EVA COM GLITTER PRATA 40X60CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	01	10	ONDA	R\$ 27,00	R\$ 270,00
197	EVA COM GLITTER PRETO 40X60CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	01	10	ONDA	R\$ 27,00	R\$ 270,00
198	EVA COM GLITTER ROXO 40X60CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	01	10	ONDA	R\$ 28,00	R\$ 280,00
199	EVA COM GLITTER VERMELHO 40X60 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	01	10	ONDA	R\$ 28,50	R\$ 285,00
200	EVA COM GLITTER VERDE BANDEIRA 40X60CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	01	10	ONDA	R\$ 26,50	R\$ 265,00
201	EVA LISO 40X60 PRETO, PACOTE COM 10	PAC	01	10	HAITI	R\$ 12,90	R\$ 129,00



202	EVA LISO 40X60 AZUL, PACOTECOM 10	PAC	01	10	HAITI	R\$ 12,90	R\$ 129,00
204	EVA LISO 40X60 BRANCO, PACOTE COM 10 UND	PAC	01	10	HAITI	R\$ 12,90	R\$ 129,00
205	EVA LISO 40X60 BEGE, PACOTE COM 10 UND	PAC	01	10	HAITI	R\$ 12,90	R\$ 129,00
206	EVA LISO 40X60 LARANJA, PACOTE COM 10 UND	PAC	01	10	HAITI	R\$ 12,80	R\$ 128,00
207	EVA LISO 40X60 MARRON, PACOTE COM 10 UND	PAC	01	10	HAITI	R\$ 12,80	R\$ 128,00
208	EVA LISO 40X60 ROSA, PACOTE COM 10 UND	PAC	01	10	HAITI	R\$ 12,80	R\$ 128,00
209	EVA LISO 40X60 ROXO, PACOTE PCT COM 10	PAC	01	10	HAITI	R\$ 12,80	R\$ 128,00
210	EVA LISO 40X60 VERDE, PACOTE COM 10 UND	PAC	01	10	HAITI	R\$ 12,80	R\$ 128,00
211	EVA LISO 40X60 VERMELHO, PACOTE COM 10 UND	PAC	01	10	HAITI	R\$ 13,00	R\$ 130,00
219	PASTA SUSPENSAS PLASTIFICADAS/ VARETAS DE ARAME COM PONTEIRAS PLÁSTICAS COMPLETAS 419 MM X110 MM CAIXA COM 50 UN	CX	01	05	POLICART	R\$ 140,90	R\$ 704,50
223	Perfurador Grande Metal 2 Furos Perfuração até 45 Folhas Tamanho do furo: 5,5mm - Distância Inter furos padrão de 8cm	UN	01	10	BAZZE	R\$ 49,84	R\$ 498,40
227	COLA COLORIDA 23 G, C/ 6 UNID.	CX	01	50	PIRA	R\$ 4,60	R\$ 230,00
Total						R\$ 16.784,46	

Empresa: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 26, sala nº 01, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe-RS, neste ato representado pelo seu sócio Administrador DARLAN CARLOS TOMAZELLI, inscrito no CPF: 017.662.210-17, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 26, Apto 02, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe-RS.

Item	Especificação	Unde	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
40	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL AZUL CX C/50 BIC	CX	01	12	BIC	R\$ 25,87	R\$ 310,44
60	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL VERMELHA CX C/50 BIC	CX	01	06	BIC	R\$ 25,89	R\$ 155,34
147	OLHOS MOVEL PRA ARTESANATO, 6 MM COM 100 UND	PAC	01	15	KIT	R\$ 3,93	R\$ 58,95
203	EVA LISO 40X60 AZUL CLARO COM 10 UND	PAC	01	10	LEONORA	R\$ 12,79	R\$ 127,90
Total						R\$ 652,63	

Empresa: EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.503.028/0001-41, com sede na Rua Ernesto Galli, nº 621, Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim-RS, neste ato representado pelo seu sócio Administrador ODAIR JOSE KUHN, inscrito no CPF: 589.090.600-34, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ernesto Galli, nº 621, Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim-RS.

Item	Especificação	Unde	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
67	TESOURA PARA CANHOTO 11CM COM PONTO VERMELHO AÇO INOX	UN	01	12	MUNDIAL	R\$ 10,90	R\$ 130,80
123	FITILHO DE 5MM X 50M ROXO	RL	01	05	MAKE	R\$ 1,79	R\$ 8,95
133	LANTEJOULAS VERDES 8MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PAC	01	10	LANTECOR	R\$ 5,00	R\$ 50,00
135	LANTEJOULAS AZUL 8MM PCT COM 1000 UND	PAC	01	10	LANTECOR	R\$ 5,00	R\$ 50,00
137	LANTEJOULAS VERMELHA 8MM PCT C/ 1000	PAC	01	10	LANTECOR	R\$ 5,00	R\$ 50,00
141	LÁTEX ROLO 10M	RL	01	50	SAO JOSE	R\$ 1,05	R\$ 52,50



146	OLHOS MOVEL PARA ARTESANATO 12 MM PCT C/ 100	PAC	01	15	KIT	R\$ 6,60	R\$ 99,00
148	OLHOS MOVEL PARA ARTESANATO 8MM COM 100 UND	PAC	01	15	NYBC	R\$ 3,99	R\$ 59,85
150	PALITO DE PICOLÉ MADEIRA PONTA REDONDA PAC COM 100	UN	01	80	ESTILO	R\$ 3,70	R\$ 296,00
218	ALFINETE PARA COSTURA NIQUELADO Nº29 680UNID	CX	01	12	ACC	R\$ 5,80	R\$ 69,60
Total						R\$ 866,70	

Empresa: HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.777.691/0001-87, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 244, Apto 2, Bairro Centro, na cidade de Palmitinho-RS, neste ato representado pelo seu sócio Administrador RICARDO HENRIQUE BONAFAE, inscrito no CPF: 025.563.310-62, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 244, Apto 2, Bairro Centro, na cidade de Palmitinho-RS.

Item	Especificação	Unde	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM AÇO INOX CX C/12	CX	01	02	MASTERPRINT	R\$ 25,95	R\$ 51,90
13	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UN	01	12	MASTERPRINT	R\$ 3,02	R\$ 36,24
24	REGUAS GROSSA ACRILICA TRANSPARENTE 3MM, 30 CM POLIESTIRENO	UN	01	50	DELLO	R\$ 1,35	R\$ 67,50
41	CANETA CORRETIVA, PONTA METÁLICA 7ML CADA	UN	01	25	MASTERPRINT	R\$ 1,99	R\$ 49,75
89	PINCEL ATÔMICO VERDE PONTA CHANFRADA	UN	01	30	JOCAR	R\$ 1,39	R\$ 41,70
106	CANETA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL CX C/12, MARCA PILOT	CX	01	20	MASTERPRINT	R\$ 24,95	R\$ 499,00
107	CANETA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO CX C/12 UM MARCA PILOT	CX	01	20	MASTERPRINT	R\$ 24,95	R\$ 499,00
108	CANETA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO CX C/12 MARCA PILOT	CX	01	20	MASTERPRINT	R\$ 24,95	R\$ 499,00
183	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM AÇO INOX COM PONTO VERMELHO	UN	01	100	LEOELEO	R\$ 1,88	R\$ 188,00
Total						R\$ 1.932,09	

Empresa: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.232.778/0001-64, com sede na Rua Arthur Oscar, nº 2560, Apto 302, Bairro Centro, na cidade de Serafina Correa-RS, neste ato representado pelo sua sócia Administradora FLAIANA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 019.626.450-29, brasileira, residente e domiciliado na Rua Arthur Oscar, nº 2560, Apto 302, Bairro Centro, na cidade de Serafina Correa-RS.

Item	Especificação	Unde	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	BORRACHA BRANCA DE VINIL COM CINTA PLASTICA, ESCOLAR 42x21x11xmm CAIXA C/ 24 UND	CX	01	12	MASTER	R\$ 15,58	R\$ 186,96
16	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO OFÍCIO 340X245X35MM PRETA	UN	01	20	POLIBRAS	R\$ 2,02	R\$ 40,40
48	PILHA ALCALINA AAA PCT C/4	PAC	01	50	MAXPRINT	R\$ 4,27	R\$ 213,50
66	LIVRO REGISTRO ATA COM 100FL CAPA DURA	UN	01	10	PAGINA	R\$ 9,89	R\$ 98,90
80	TINTA SPRAY P/ CABELO INFANTIL 120ML 70GR CORES SORTIDAS	UN	01	80	MAKE	R\$ 12,41	R\$ 992,80
86	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO PONTA CHANFRADA	UN	01	30	FIRST	R\$ 1,09	R\$ 32,70
87	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL PONTA CHANFRADA	UN	01	30	FIRST	R\$ 1,09	R\$ 32,70



88	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO PONTA CHANFRADA	UN	01	30	FIRST	R\$ 1,09	R\$ 32,70
115	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX10M	RL	01	24	GO OFFICE	R\$ 24,99	R\$ 599,76
116	PAPEL CONTACT COLORIDO DE 45CM X 10 M – CORES SORTIDAS	RL	01	10	MAKE	R\$ 31,99	R\$ 319,90
120	FITILHO 5MMX50M AMARELO	RL	01	05	MAKE	R\$ 1,77	R\$ 8,85
121	FITILHO AZUL5MMX 50M	RL	01	05	MAKE	R\$ 1,78	R\$ 8,90
122	FITILHO 5MMX50M VERMELHO	RL	01	05	MAKE	R\$ 1,78	R\$ 8,90
128	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 COM 5.000 UN	CX	01	25	BAZZE	R\$ 2,99	R\$ 74,75
132	LAMINATING POUCHERS A4 220X307MM PCT COM 100F	PAC	01	15	MASTER	R\$ 60,48	R\$ 907,20
144	MASSA DE EVA 250 G PACOTE COM 20 CORES SORTIDAS PARA USO DE ARTESANATO, NÃO TÓXICO, TÍNGÍVEL, SUAVE E MACIA, NÃO MANCHA, PACOTE COM 20 CORES SORTIDAS.	PAC	01	100	MAKE	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00
145	PALITO DE CHURRASCO DE BAMBÚ PCT COM 50UND	PAC	01	50	THEOTO	R\$ 3,87	R\$ 193,50
173	SACO PLÁSTICO SEM FURO 0.06 MICRAS C/ 100 UND	PAC	01	10	NOVA	R\$ 9,97	R\$ 99,70
215	LAÇOS PEQUENOS PARA ARTESANATO, PCT COM 100 UNIDADES - CORES DIVERSAS	PAC	01	20	MAKE	R\$ 13,00	R\$ 260,00
222	PASTA COM ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO A4 TRANSPARENTE LINE A02 PLASCONY PT	UN	01	10	POLIBRAS	R\$ 1,59	R\$ 15,90
Total						R\$ 5.639,02	

Empresa: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.738.613/0001-99, com sede na Av. Severino Augusto Pretto, nº 435, sala 01, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado-RS, neste ato representado pelo sua sócia Administradora MAIRI DA SILVA PRETTO, inscrito no CPF: 537.635.800-34, brasileira, residente e domiciliada na Rua Coronel Sobral, nº 1767, Ato 201 - Centro - Encantado/Rs.

Item	Especificação	Unde	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
35	BLOCO ADESIVO POST IT, 4 CORES DE 38X50MM	UN	01	30	BRW	R\$ 1,60	R\$ 48,00
37	CADERNO GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS ASPIRAL	UN	01	50	PAUTA BRANCA	R\$ 6,50	R\$ 325,00
38	CADERNO PEQUENO ASPIRAL 48FL CAPA DURA	UN	01	80	PAUTA BRANCA	R\$ 2,75	R\$ 220,00
43	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS, Nº 5 COM 10 METROS	UN	01	50	CINDERELA	R\$ 6,73	R\$ 336,50
45	GIZ COLORIDO PARA QUADRO CX COM 50	CX	01	20	DELTA	R\$ 4,90	R\$ 98,00
61	GRAMPEADOR METALICO MEDIO 25 FOLHAS G104	UN	01	30	FUTURO	R\$ 7,92	R\$ 237,60
62	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12MMX50M	RL	01	60	KORETECH	R\$ 0,90	R\$ 54,00
64	SACOLA PLÁSTICA BRA 24X34 C/1000	CX	01	06	ALTAPLAST	R\$ 36,12	R\$ 216,72
114	COLA GLITER CORES SORTIDAS CAIXA C/ 6 UN 23 G	CX	01	24	FUTURO	R\$ 5,30	R\$ 127,20
117	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSP. PARA 70F C/ 100UN	PAC	01	02	PLASTYLINE	R\$ 25,00	R\$ 50,00
118	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM TRANSP. PARA 30F C/ 100UN	PAC	01	02	PLASTYINE	R\$ 13,00	R\$ 26,00
134	LANTEJOUAS AMARELO 8MM PCT COM 1000 UND	PAC	01	10	HONEY	R\$ 4,50	R\$ 45,00
176	REFIL REPOSITOR DE CANETA QUADRO BRANCO COR AZUL – MARCA PILOT	CX	01	10	FUTURO	R\$ 30,00	R\$ 300,00



177	REFIL REPOSITOR DE CANETA QUADRO BRANCO COR PRETO -MARCA PILOT	CX	01	10	FUTURO	R\$ 30,00	R\$ 300,00
178	REFIL REPOSITOR DE CANETA QUADRO BRANCO COR VERMELHO - MARCA PILOT	CX	01	10	FUTURO	R\$ 30,00	R\$ 300,00
224	BORRACHINHA DINHEIRO Nº18 PCT COM 1200 AMARELA	PAC	01	05	PREMIER	R\$ 20,50	R\$ 102,50
229	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 9CM, COM SUPORTE	UN	01	15	TIGRE	R\$ 3,95	R\$ 59,25
Total						R\$ 2.845,77	

Empresa: MORESCO E ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.468.106/0001-10, com sede na Rua Emilio Tauceda, nº 4897, Box 5, Bairro Tabajara Brites, na cidade de Uruguai-RS, neste ato representado pelo seu representante legal RAPHAEL BIDINHA MORESCO, inscrito no CPF: 024.670.340-70, brasileiro, residente e domiciliado na Rua General Hipólito, nº 2178, Bairro Nova Esperança, na cidade de Uruguai-RS.

Item	Especificação	Unde	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
126	FOLHA OFÍCIO BRANCA A4 PC C/500F	PAC	01	200	PAMPAPPEL/CMPC	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
Total						R\$ 3.920,00	

Empresa: N BORRACHAS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.375.154/0001-36, com sede na Rua Julio Saraiva dos Santos, nº 101, Galpão 3 Bloco E, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado pelo seu representante legal ADRIANO MACEDO, inscrito no CPF: 018.831.753-80, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira Cansação, nº 615, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

Item	Especificação	Unde	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
182	PLACA TATAME EVA 2,00X1,00M(10MM ESP) AZUL/VERLHELHO COM ENCAIXE	UN	01	50	N BORRACHAS	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
Total						R\$ 2.900,00	

Empresa: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.449.721/0001-68, com sede na Rua do Quinze, nº 17, Bairro Centro, na cidade de Vila Maria-RS, neste ato representado pelo seu representante legal TOMAS DOS SANTOS MORAIS, inscrito no CPF: 835.073.370-53, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Andre Ferrarini, nº 343, Bairro Centro, na cidade de Vila Maria-RS.

Item	Especificação	Unde	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	CANETA RETRÁTIL COM O GRIP EMBORRACHADO 1.0MM ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 1,0MM CX 12 UN, COR AZUL.	CX	01	02	PENTEL	R\$ 35,00	R\$ 70,00
03	CANETA RETRÁTIL COR PRETA, COM O GRIP EMBORRACHADO ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 1,0MM CX 12 UN.	CX	01	01	PENTEL	R\$ 35,00	R\$ 35,00
04	CANETA RETRÁTIL COR VERMELHA, COM O GRIP EMBORRACHADO	CX	01	01	PENTEL	R\$ 35,00	R\$ 35,00
18	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES	CX	01	30	FUTURO	R\$ 2,15	R\$ 64,50
19	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25 MM COM 24 UNIDADES	CX	01	20	FUTURO	R\$ 7,75	R\$ 155,00
20	PRENDEDOR METAL BINDE19MM CX C/40 UND	CX	01	20	FUTURO	R\$ 7,95	R\$ 159,00
21	PRENDEDOR METAL BINDER 32MMCX COM 24UND	CX	01	20	FUTURO	R\$ 10,70	R\$ 214,00
22	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO METAL 51MM 12 UNIDADES	CX	01	20	FUTURO	R\$ 17,45	R\$ 349,00
23	PRENDEDOR METAL BINDER COLORIDO 19MM CX C/40	CX	01	06	FUTURO	R\$ 9,35	R\$ 56,10
25	ALFINETE COLORIDO COM CABEÇA 50	CX	01	12	FUTURO	R\$ 3,00	R\$ 36,00



	UN						
39	CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA DURA ASPIRAL 80FL	UN	01	50	PANAMERICANA	R\$ 7,00	R\$ 350,00
42	FITA KRAFT CREPADA MARROM, ROLO 50MM X 50 M	UN	01	100	ALTAPE	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
44	GIZ BRANCO PARA QUADRO CX COM 50 UN	CX	01	15	DELTA	R\$ 4,15	R\$ 62,25
63	CALCULADORA DE MESA 147X106,5X29MM 12 DIGITOS	UN	01	05	CLASSE	R\$ 14,00	R\$ 70,00
65	PAPEL FOTOGRAFICO INKJET A4 GLOSSY	UN	01	100	ATACADO E VAREJO 324	R\$ 0,20	R\$ 20,00
82	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM- CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	01	20	FUTURO	R\$ 7,20	R\$ 144,00
83	MARCADOR DE TEXTO AZUL CX COM 12	CX	01	20	MAXPRINT	R\$ 7,50	R\$ 150,00
96	CANETINHA HIDROGRÁFICA TRIANGULAR COM 12 CORES	CX	01	80	BAZE	R\$ 6,95	R\$ 556,00
97	CANETA PERMANENTE(MARCADOR DE CDS E DVDS) 2 PONTAS:1.0 E 0.7 MM AZUL	UN	01	50	FUTURO	R\$ 1,90	R\$ 95,00
99	CANETA PERMANENTE(MARCADOR DE CDS E DVDS) 2 PONTA	UN	01	50	FUTURO	R\$ 1,85	R\$ 92,50
127	GRAMPOS GALVANIZADOS 106/8 CX C/ 2500 UN	CX	01	25	FUTURO	R\$ 8,65	R\$ 216,25
149	MOLHA DEDO 12G	UN	01	05	CARBRINK	R\$ 1,40	R\$ 7,00
160	PAPEL KRATF BOBINA 60CMX140M	RL	01	06	JANDAIA	R\$ 69,00	R\$ 414,00
161	PAPEL PARDO 1,20CM X200MT	RL	01	06	JANDAIA	R\$ 201,03	R\$ 1.206,18
172	PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA CATÁLOGO C/ 100 UNIDADE	PAC	01	10	DAC	R\$ 16,00	R\$ 160,00
184	CARTOLINA 150 G 66X96 COR AZUL PCT COM 10 UM	PAC	01	10	JANDAIA	R\$ 7,40	R\$ 74,00
185	CARTOLINA 150G 66X96-COR BRANCO PCT COM 10	PAC	01	15	JANDAIA	R\$ 7,40	R\$ 111,00
186	CARTOLINA 150G 66X96 COR ROSA PCT COM 10 UN	PAC	01	10	JANDAIA	R\$ 7,40	R\$ 74,00
187	CARTOLINA 150 G 66X96-COR VERDE PCT COM 10 UN	PAC	01	10	JANDAIA	R\$ 7,40	R\$ 74,00
188	CARTOLINA 150G 50X66-COR AMARELO PCT COM 10 UN	PAC	01	10	JANDAIA	R\$ 7,40	R\$ 74,00
213	ENVELOPE PARDO 229X324 ENVELOPES A4, TAMANHO 229X324MM	UN	01	500	SCRITY	R\$ 0,26	R\$ 130,00
214	ENVELOPE PEQUENO 114X162 CM BRANCO	UN	01	500	SCRITY	R\$ 0,09	R\$ 45,00
217	BLOCO DE DESENHO PAUTA A3 BRANCO COM 20F 180G	UN	01	90	PAUTA	R\$ 7,60	R\$ 684,00
225	COPO TERMICO DE CARTÃO ISOPOR 180ML COM 25 UNIDADES	FD	01	100	BOMPACK	R\$ 7,08	R\$ 708,00
Total						R\$ 7.880,78	

Empresa: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.291.879/0001-36, com sede na Rua Jacob Maria Pavan, nº 55, sala A, Bairro Interlagos, na cidade de Caxias do Sul-RS, neste ato representado pelo seu representante legal ANDRE BORIN BERETTA, inscrito no CPF: 361.066.740-00, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Ecoville, nº 790, casa 31, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre-RS.

Item	Especificação	Unde	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
124	folha sulfite 60 colorida, pacotes sortidos, com 50 unidades or pacote.	PAC	01	100	EASYPAPER	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
125	FOLHA SULFITE 60 BRANCA C/ 50FOLHAS	PAC	01	200	EASYPAPER	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00



169	PILHA ALCALINA AA PCT C/4	PAC	01	50	MAXPRINT	R\$ 5,10	R\$ 255,00
220	FOLHA DE OFÍCIO A3, PACOTE COM 500 FOLHAS	PAC	01	50	EASYPAPER	R\$ 52,90	R\$ 2.645,00
Total						R\$ 5.545,00	

Empresa: VANINHA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 58.421.861/0001-23, com sede na Av. Voluntários da Pátria, nº 796, Apto 201, Bairro Centro, na cidade de Feliz-RS, neste ato representado pelo seu representante legal VANIA ARCANJO DA SILVA, inscrito no CPF: 123.597.137-60, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Voluntários da Pátria, nº 796, Apto 201, Bairro Centro, na cidade de Feliz-RS.

Item	Especificação	Unde	Quant. mínima	Quant. máxima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
81	FECHO CONTATO AUTO ADESIVO 20MM BRANCO 5M MACHO/FEMEA	UN	01	15	ARTE	R\$ 16,95	R\$ 254,25
90	COLA TIPO SUPER BONDER EMBALAGEM DE 20GR	UN	01	80	UP	R\$ 3,85	R\$ 308,00
93	BARBANTE PARDO/BEGE Nº 8 1,8KG	RL	01	10	EURO	R\$ 47,34	R\$ 473,40
100	CANETA PERMANENTE(MARCADOR DE CDS E DVDS) 2 PONTAS:1.0 E 0.7 MM VERMELHO	UN	01	50	YINS	R\$ 3,87	R\$ 193,50
101	CANETA PERMANENTE(MARCADOR DE CDS E DVDS) 2 PONTAS:1.0 E 0.7 MM VERDE	UN	01	20	YINS	R\$ 2,18	R\$ 43,60
102	MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA E GROSSA 5,2 PRETO	UN	01	30	FUTURO	R\$ 1,24	R\$ 37,20
103	MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA E GROSSA 5,2 VERMELHO	UN	01	30	FUTURO	R\$ 1,24	R\$ 37,20
104	MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA E GROSSA 5,2 AZUL	UN	01	30	FUTURO	R\$ 1,24	R\$ 37,20
105	MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA E GROSSA 5,2 VERDE	UN	01	30	FUTURO	R\$ 1,24	R\$ 37,20
142	LINHA NYLON MONOF. 0,90MM BRANCO 1000METROS	RL	01	10	DOURADO	R\$ 15,51	R\$ 155,10
143	LINHA NYLON, MONOFILAMENTO COM 50M, 0,08	RL	01	15	DOURADO	R\$ 8,79	R\$ 131,85
171	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA FINA	UN	01	05	SNAUZER	R\$ 10,45	R\$ 52,25
216	VELCRO (MACHO E FEMEA) EM METRO 20MMX3M	M	01	05	ARTE	R\$ 13,13	R\$ 65,65
226	TESOURA INOX PROFISSIONAL 21,6 CM COM PONTO VERMELHO	UN	01	30	RIO	R\$ 10,95	R\$ 328,50
232	BOLA DE VOLEI BOLA, ADULTO OFICIAL, 18 GOMOS, REVESTIMENTO PU, MATERIAL MICROFIBRA, PESO: ENTRE 260G E 280G, CIRCUNFERÊNCIA: DE 65CM A 68CM.REFERENCIA: PENALTY, MIKASA	UN	01	10	NEDEL	R\$ 69,95	R\$ 699,50
234	BOLAS DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, TAMANHO Nº 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA.	UN	01	20	NEDEL	R\$ 20,12	R\$ 402,40
238	GIZ DE CERA 165G CURTO GROSSO REDONDO 06 CORES ACRILEX MEU PRIMEIRO GIZ	UN	01	15	ONDA	R\$ 7,95	R\$ 119,25
239	LIXA 80	M	01	20	ATRAS	R\$ 5,80	R\$ 116,00
240	POMPONS COLORIDOS 20MM PARA ATIVIDADES INFANTIS DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA E ARTESANATO PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	01	05	IMP	R\$ 10,47	R\$ 52,35
Total						R\$ 3.544,40	



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A **Secretaria** solicitarão os materiais de expediente conforme a necessidade, através da Ordem de Compra à **CONTRATADA**.

3.2. Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Secretaria de Educação	Rua Júlio dos Santos, 2021 - Centro	54 3378-1105

3.3. **Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8h às 11h30m e no turno da tarde: 13h30m às 17h30m. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA o retorno para sua efetivação.**

3.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de **30 dias corridos**, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.4.1. O prazo que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

3.5. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos diretamente na secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos produtos fornecidos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e na proposta.

4.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do produto entregue e consequente aceitação.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto lícito, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

5.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra após assinada e homologada, e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos.

6.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

6.4. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF do fornecimento de bens realizado para o Município de Ernestina (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

6.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.6. Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.



6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

6.9.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

6.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que



impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

j) Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

k) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

l) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;

m) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

n) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

o) Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;

p) Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

q) É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;

r) Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;

s) Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;

t) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e

u) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e

v) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I);

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I);

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência (ANEXO I);

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa



execução do objeto contratado;

- i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o objeto contratual dentro das normas estabelecidas;
- j) Solicitar a entrega do objeto contratual conforme especificado no Termo de Referência, através da Ordem de compra, nota de empenho ou documentos equivalente;
- k) Gerenciar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- l) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução dos serviços;
- m) Notificar a fornecedora/detentora da ata por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
- o) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Ernestina/RS, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ernestina.

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer



os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. O Gestor e o Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão designados na ordem de compra e nota de empenho no momento da solicitação dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ernestina, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

14.2. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

14.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.4. Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

ERNESTINA, 28 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

58.410.983 FELIPE GOMES DANERIS
CONTRATADA

BARONESA LTDA
CONTRATADA



CARLOS ENRIQUE LUSSANI
CONTRATADA

CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
CONTRATADA

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CONTRATADA

EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CONTRATADA

HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA



MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA
CONTRATADA

MORESCO E ANTUNES LTDA
CONTRATADA

N BORRACHAS LTDA
CONTRATADA

T. DOS SANTOS MORAIS LTDA
CONTRATADA

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

VANINHA UTILIDADES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Examinado e aprovado
Íris Cristina Diefenthaeler
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/RS 73.475